



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER UNICO SUPRAM - CM N.º 410/2009
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 713947/2009

Licenciamento Ambiental Nº 02319/2006/001/2007	LOC	DEFERIMENTO
--	-----	-------------

Empreendimento: ACICIA TRANSPORTE E COMERCIO RODOVIARIO DE CARGAS E TURISMO LTDA	
CNPJ: 02.145.099/0002-26	Município: SETE LAGOAS

Bacia Hidrográfica RIO SÃO FRANCISCO	Sub Bacia: RIO DAS VELHAS
--------------------------------------	---------------------------

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-05-07-1	RECICLAGEM OU REGENERAÇÃO DE OUTROS RESÍDUOS CLASSE 2 (NÃO PERIGOSOS) NÃO ESPECIFICADOS – PLANTA DE BENEFICIAMENTO DE ESCÓRIA	5

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Eliane Lara Chaves	Registro de classe CREA 21.224/D

Autos de fiscalização: F – 04198/2008 e 013264/2009	DATAS: 04/04/2008 e 03/12/2009
---	--------------------------------

Data: 10 de dezembro de 2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Angélica de Araújo Oliveira	MASP 121.3696-6	
Celso Rocha Barbalho	MASP 114.9001-8	

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Savassi - Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000	DATA: 10/12/2009 Página: 1/10
-------------	---	----------------------------------



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por objetivo a análise da solicitação de licença de operação corretiva (LOC) do empreendimento Acicia Transporte e Comércio Rodoviário de Cargas e Turismo Ltda - ME, na atividade de beneficiamento de resíduos siderúrgicos (escória e sucata), localizada à Rua Três, nº 131, no bairro CDI, no município de Sete Lagoas.

A empresa, por estar operando sem licença, assinou Termo de Ajustamento de Conduta, (TAC) assinado perante a FEAM em 06/05/2008. A fiscalização se deu pelo CGFAI por consequência de denúncias. O TAC foi cumprido pelo empreendedor, conforme constatado em vistoria.

Os RCA/PCA apresentados foram elaborados pela empresa Pró Ambiente – Engenharia Projetos e Consultoria Ltda, CNPJ 20.796.595/0001-40.

Na formalização do presente processo de licenciamento, em 02/07/2007, o empreendedor informou capacidade instalada de 30 t/dia, o que gerou a classificação da unidade na classe 3 conforme DN 74/2004. Entretanto, informações posteriores levaram à reorientação do processo para classe 5 já que a capacidade instalada é de 60 t/dia.

O empreendimento está inserido na bacia do Rio das Velhas, sub-bacia do Ribeirão Jequitibá, sendo o curso d'água mais próximo o Córrego do Diogo.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A planta da Acicia tem uma capacidade de processamento de 60 t/dia, com um total de 35 funcionários, horário de funcionamento das operações de britagem/peneiramento de 7:00h às 19:00h; a partir das 19:00h até as 22:00h tem-se trabalho no sentido de separação de resíduos. A área construída da unidade operacional é de 371 m² em um terreno de 21.208 m².

As coordenadas geográficas, em um ponto central do empreendimento, são: X= 582760, Y= 7848533.

O processo consiste na britagem/peneiramento/separação/classificação da escória e sucata geradas em indústrias do ramo siderúrgico. De forma resumida o material recebido é transportado por uma pá carregadeira até a moega, passa pelo britador primário (capacidade de produção de 28 a 35 m³/h), pelo britador secundário, peneiras/separadores magnéticos. O galpão onde ocorre o processo citado é enclausurado existindo um filtro de mangas com captação nos diversos pontos em que ocorrem emissões de efluentes atmosféricos.

Como equipamentos na área produtiva têm-se: 02 moegas para alimentação das peneiras, 02 britadores (primário e secundário), 04 peneiras vibratórias, 07 correias transportadoras, 08 rolos magnéticos para separação de metais, 02 carregadeiras, 02



caminhões pipa além do sistema de filtro de mangas para controle da emissão de particulados.

Com o processo descrito são obtidos os seguintes produtos, internamente classificados como: finos de escória, escória granulada e a sucata de ferro/terra de escória.

Os pátios de disposição temporária dos produtos (finos de escória, escória granulada) e do sub-produto (terra/sucata) estão implantados em locais específicos para tal. A retomada dos mesmos para o mercado consumidor é realizado através de pás carregadeiras as quais abastecem os caminhões que realizarão o transporte.

A energia elétrica é fornecida pela CEMIG e a água consumida pela empresa é via abastecimento do SAAE de Sete Lagoas.

2.1.1 RESERVA LEGAL

Não se aplica, pois o empreendimento não está instalado em zona rural. Sua localização é no Distrito Industrial – zona urbana industrial, conforme informado no processo.

2.1.2 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não se aplica.

2.1.3 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Não ocorre intervenção em área de preservação permanente.

2.1.4 UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

O empreendimento não está inserido ou no entorno de unidade de conservação, conforme consulta ao Sistema de Informações Ambientais de Minas Gerais - SIAM.

2.1.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada é para uso industrial (lavagem de peças e pulverização nas peneiras) e sanitário sendo fornecida pela SAAE, responsável pelo abastecimento público de água em Sete Lagoas; para umidificação do sistema viário e das pilhas de materiais, quando necessário, é utilizado caminhão pipa.

3. IMPACTOS / MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos ambientais gerados pelo empreendimento estão relacionados às emissões atmosféricas, aos efluentes líquidos e ruídos.



3.1 Emissões atmosféricas

A ocorrência de material particulado em fontes estacionárias refere-se às etapas de carregamento na moega, britagem, peneiramento, movimentação de matérias primas em sistemas fechados, pontos nos quais atuam um sistema de pulverização e de controle por filtro de mangas com lançamento da emissão, tratada, na chaminé correspondente. Para as fontes difusas, não estacionárias, devido ao sistema viário e à estocagem e ou movimentação de materiais tem-se, como instrumento mitigador, a aspersão de água, através de caminhão pipa. Há de se ressaltar que o enclausuramento do galpão da área de beneficiamento da escória, uma das condicionantes do TAC firmado, contém a dispersão de particulados fugitivos. Adicionalmente, a empresa possui em seu entorno cortina arbórea constituída, por sansão-do-campo, a qual deve ser ampliada (faltam aproximadamente 60 metros a ser completado).

A instalação do ponto de amostragem (ainda não executada) no filtro de mangas, assim como o monitoramento do mesmo será uma das condicionantes; da mesma forma a aspersão das pilhas de materiais e do sistema viário.

3.2 Efluentes líquidos e águas pluviais

. Efluentes industriais: proveniente de lavagem de peças tendo sido apresentado no PCA o dimensionamento do sistema separador de água e óleo (SSAO), já implantado. O óleo, separado é recolhido por empresa ambientalmente licenciada (Petrolub).

. Efluentes sanitários: o efluente sanitário refere-se aos lançamentos provenientes dos banheiros e sanitários da empresa. No RCA/PCA foram apresentados os cálculos do sistema existente de fossa/filtro anaeróbio/sumidouro. O lodo gerado deve ser recolhido por caminhão limpa fossa e disposto por empresa que possua o devido licenciamento ambiental. Os efluentes deverão ser monitorados na entrada da fossa e na saída do filtro.

. Águas pluviais: as águas pluviais incidentes sobre os telhados e pátios da empresa são recolhidas por calhas e canaletas e direcionadas à drenagem natural, escoando até uma bacia de contenção, sistema esse que foi uma das condicionantes do TAC firmado com a empresa. O sistema visa não permitir o carreamento de sedimentos para o sistema de drenagem pluvial do município; também, evitar processos erosivos.

A rede de coleta de águas pluviais é independente, sem possibilidade de contaminação das mesmas por efluentes sanitários ou industriais.

3.3 Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados referem-se ao lodo de esgoto, óleo, resíduos de escritório/banheiros, terra peneirada (que vem agregada a resíduo siderúrgico) e sucatas diversas, os quais devem ser destinados adequadamente. Como, condicionante, a empresa deverá montar planilha mensal da destinação desses resíduos e envio anual dessas planilhas ao órgão ambiental. Outro resíduo gerado, com aproveitamento interno, refere-se ao decantado na bacia de contenção de águas pluviais.



3.4 Ruídos

Os ruídos de maior intensidade na unidade industrial referem-se à movimentação das pás carregadeiras e às operações de beneficiamento da escória (britagem/peneiramento). Laudo de avaliação de ruídos apresentado no PCA indica valores atendendo ao indicado na norma ABNT NBR 10.151. Condicionante específica relativa a monitoramento das emissões sonoras será indicada no Anexo I deste Parecer Único.

4. CONTROLE PROCESSUAL

O processo foi reorientado de classe 3 para 5, pois no decorrer da análise foi constatado que a capacidade instalada de beneficiamento de escória é de 60 toneladas/dia e não 30 toneladas/dia, como inicialmente informado. O complemento dos custos de análise foi pago conforme se verifica no recibo anexado aos autos.

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação listada no FOB, constando dentre outros o Contrato Social da empresa, declaração da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas de que a atividade e local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

Em atendimento à DN 13/95 foi dado publicidade do requerimento da licença de operação pelo empreendedor em jornal de circulação local e pelo SISEMA no Diário Oficial de Minas Gerais.

A certidão negativa de débito ambiental foi expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM dando conta da inexistência de débitos ambientais até aquela data.

Os estudos apresentados estão acompanhados da ART do responsável anotado junto ao respectivo órgão de classe do profissional, fls. 67.

Trata-se de empreendimento classe 5 (cinco), e análise técnica conclui pela concessão da licença de operação em caráter corretivo, com validade de 4 (quatro) anos, condicionado às determinações constantes nos Anexos deste Parecer Único. Deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

Igualmente, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

5. CONCLUSÃO

Em razão do exposto, opina-se pela concessão da licença de operação corretiva com validade de 4 (quatro) anos para o empreendimento Acícia Transporte Rodoviário de

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Savassi - Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000	DATA: 10/12/2009 Página: 5/10
-------------	---	----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Cargas e Turismo Ltda na atividade Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados – planta de beneficiamento de escória, código F-05-07-1 segundo a DN 74/2004, localizado em Sete Lagoas/MG, condicionado às determinações constantes nos Anexos I e II e ao atendimento dos padrões da Legislação Ambiental do Estado.

Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental apresentados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 02319/2006/001/2007		Classe/Porte: 5 – Grande	
Empreendimento: ACICIA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E TURISMO LTDA			
Atividade:	Discriminação	DN	Código
	RECICLAGEM OU REGENERAÇÃO DE OUTROS RESÍDUOS CLASSE 2 (NÃO PERIGOSOS) NÃO ESPECIFICADOS – PLANTA DE BENEFICIAMENTO DE ESCÓRIA	74/04	F-05-07-1
Endereço (empreendedor): Rua Três, nº 131 – Bairro: CDI			
Município: Sete Lagoas/MG			
REF.: CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO			Validade: 04 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	
1	Efetuar o monitoramento das emissões atmosféricas, dos efluentes líquidos, dos resíduos sólidos e dos ruídos conforme programa definido no Anexo II.	Durante o prazo de validade da licença	
2	Instalar ponto de amostragem no sistema de filtro de mangas conforme as normas ABNT (NBR 10700 e NBR 10701) ou outras similares.	Até 120 (cento e vinte) dias após a concessão da licença	
3	Manter aspersão do sistema viário, das pilhas de materiais e do sistema de peneiras.	Durante o prazo de validade da licença	
4	Ampliar e manter durante a validade da licença um sistema de cortina arbórea no entorno do empreendimento apresentando comprovação fotográfica da realização do plantio.	Início no período chuvoso, com apresentação fotográfica em até 06 (seis) meses após a concessão da licença	
5	Manter a pilha de material estocado dentro da empresa, de forma que a mesma não tenha altura superior a 5 metros	Durante o prazo de validade da licença	



ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO – ACICIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E TURISMO LTDA

PROCESSO COPAM Nº 02319/2006/001/2007

1 - Efluentes atmosféricos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé do sistema do filtro de mangas	Material particulado, conforme DN COPAM 01/1992.	Semestral

Relatórios: Enviar à SUPRAM CENTRAL os resultados das análises efetuadas acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens, devendo o laboratório ser cadastrado conforme a DN 89/2005. Deverão também ser informados os dados operacionais.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA ou outras aceitas internacionalmente.

2 – Efluentes líquidos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência da amostragem
Entrada e Saída dos sistemas de tratamento de efluentes (sanitário e caixas separadoras de água e óleo).	DBO ₅ , DQO, pH, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas.	Semestral 1ª amostragem até 60 (sessenta) dias após concessão da licença.
Saída da bacia de decantação do sistema de águas pluviais	DBO ₅ , DQO, pH, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas.	Semestral (início e meio do período chuvoso)

Relatórios: Enviar à SUPRAM CENTRAL os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/2005 e deve conter a identificação, registro profissional, a assinatura do responsável técnico pelas análises e a respectiva anotação de responsabilidade técnica.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Savassi - Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000	DATA: 10/12/2009 Página: 8/10
-------------	---	----------------------------------



Método de análise: Os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* - EPA.

3 – Ruído Ambiental

Local de Amostragem	Parâmetros	Freqüência
No entorno do empreendimento, conforme Resolução CONAMA n° 1 de 8 de março de 1990	Nível de pressão sonora (ruído)	Anual

Enviar anualmente à SUPRAM CENTRAL os resultados das medições de ruídos conforme NBR 10.151. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional, a assinatura do responsável técnico pelas análises e a anotação de responsabilidade técnica. A avaliação deverá ocorrer em período de carga máxima de produção.

4 - Resíduos Sólidos/Oleosos

Deverão ser enviados à SUPRAM CENTRAL, anualmente, relatórios contendo o compilado das planilhas mensais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável.

As empresas receptoras dos resíduos perigosos deverão possuir Licença de Operação do órgão ambiental.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Savassi - Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000	DATA: 10/12/2009 Página: 9/10
-------------	---	----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- 3 - Aterro sanitário 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 4 - Aterro industrial 9 - Outras (especificar)
- 5 – Incineração

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM CENTRAL, para verificação da necessidade de licenciamento específico da disposição a ser proposta.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização e deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.